**AMFI ORRAM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ nº 59.733.020/0001-14**
**("Fundo")**

**Ata da Assembleia Extraordinária de Cotistas realizada em 30 de outubro de 2026.**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de outubro de 2026, às 20h00min, não presencial, realizada por videoconferência.

**2) CONVOCAÇÃO**: dispensa a convocação em razão da presença da totalidade dos Cotistas; ("Cotistas").

**2) PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação do Fundo ("Cotistas"), o administrador, qual seja, **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administradora") e o Gestor, qual seja, **ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA,** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 33.459.864/0001-25 ("Gestora").

**3) MESA:** Sra. Thayssa Godinho Campos, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Vivian Medeiros da Silva para secretariar os trabalhos.

**4) CONSIDERANDO QUE:**

i. em 14 de outubro de 2026, a Gestora comunicou à Administradora a ocorrência de evento de vencimento antecipado de debênture integrante da carteira do Fundo, sem que tivesse ocorrido a devida regularização no prazo de cura de 10 (dez) dias;

ii. o artigo termos do item (e) do artigo 17.2 do Regulamento, a inadimplência de Direitos Creditórios não sanada no prazo de 10 (dez) dias caracteriza um Evento de Avaliação; e

iii. nos termos do item 16.2.1 do Regulamento, a ocorrência de um Evento de Avaliação deverá ser submetida à Assembleia para deliberação acerca de sua caracterização como Evento de Liquidação do Fundo.

**5) ORDEM DO DIA:** Deliberar:

i. o reconhecimento de que o Evento de Avaliação decorrente da inadimplência de Direitos Creditórios, não sanada no prazo de 10 (dez) dias contados de sua verificação pela Gestora, não constitui um Evento de Liquidação da Classe, nos termos do Regulamento, observado que as debêntures em questão estão sendo pagas em regime de *cash sweep.* Fica aprovado que os efeitos indicados nos itens 16.2.1 e 16.2.2 do

Anexo ao Regulamento ficam expressamente afastados e superados diante da aprovação desta Assembleia Geral; e

ii. a autorização para que o Administrador e o Gestor pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação acima.

**6) DELIBERAÇÕES**: Após esclarecimento necessários, os Cotistas, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, por todos os itens indicados na Ordem do Dia acima.

Os Cotistas autorizam o Administrador do Fundo a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

**7) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(A)** a Sra. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2026.

_____ _____

Thayssa Godinho Campos
**Presidente**

Vivian Medeiros da Silva
**Secretária**

_____

**BANCO DAYCOVAL S.A.**
Administrador

_____

**ORRAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**
Gestor